



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 071/2015/GAB

Dispõe sobre a concessão das Licenças Maternidade as profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder a Licença Maternidade, a servidora publica **CELIA MARIA DA ROSA**, exerce sua função como Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, contratada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, matrícula nº 4223, encontra-se de licença maternidade por 180 dias, a partir do dia 18/04/2015.

Artigo 2º - Conceder a Licença Maternidade, a servidora publica **THAISA MARIA DIAS DA SILVA**, exerce sua função como Professora de Educação Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo, matrícula nº 2980, encontra-se de licença maternidade por 180 dias, a partir do dia 04/05/2015.

Artigo 3º - Conceder a Licença Maternidade, a servidora **SUELLEN HOFFMEISTER**, exerce sua função como Técnico Desenvolvimento Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contratada para a Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, matrícula nº 3847, encontra-se de licença maternidade por 180 dias, a partir do dia 30/03/2015.

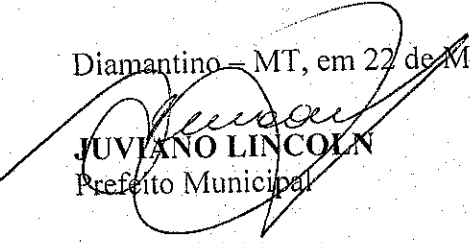
Artigo 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

REGISTRA-SE

CUMPRASE

Diamantino – MT, em 22 de Maio de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal